



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERGUEIRO
 Rua Vergueiro, 835 - São Paulo-SP - CEP 01504-001

TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO FRUTÍFERA

Processo Digital nº: **1003290-02.2016.8.26.0016**
 Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Franquia**
 Requerente: [REDACTED]
Advogada Dra Rafaella Lopes Vianna OAB: 314876
 Requerido: [REDACTED]
Advogado Dr. Marcelo Soares Cabral OAB: 187843
 Data da audiência: **01/07/2016 às 15:00h**

Presentes as partes acima qualificadas chegaram ao seguinte acordo:

O requerido pagará a quantia de R\$ 25.691,98 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) em 5 (cinco) parcelas de R\$ 5138,39 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) cada uma, todo dia 5 de cada mês, a partir de 05/08/2016;

Os pagamentos serão feitos mediante depósito na conta-corrente nº [REDACTED], agência nº [REDACTED], do Banco [REDACTED], e o comprovante de depósito bancário servirá como recibo de pagamento.

O inadimplemento de uma das parcelas implicará no vencimento antecipado das demais e acréscimo de multa de 20% além de juros e correção do índice do TJSP sobre o valor ainda devido.

A execução será realizada nos próprios autos solidariamente entre os réus.

Havendo homologação do presente acordo, as partes desde logo se dão por intimadas.

NADA MAIS, lido e achado conforme vai devidamente assinado.

São Paulo, 01 de julho de 2016.

Conciliador(a): André Silva Silveira

[REDACTED]

Advogada Dra Rafaella Lopes Vianna OAB: 314876

[REDACTED]

Advogado Dr. Marcelo Soares Cabral OAB: 187843